



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

Secretaria da Educação e Cultura

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 TERMO DE DISPENSA Nº 21/2021

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

### 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme a seguir:

Lote	Und	Qtd	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1			<b>REFEIÇÕES DIVERSAS</b>	<b>8.730,40</b>	<b>8.730,40</b>
1.1	150	UND	COQUETEL COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, CONFORME CARDÁPIO EM ANEXO PARA SER SERVIDO NA ABERTURA DA SEMANA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021 E EM EVENTOS FUTUROS, COM DATAS A DEFINIR	15,00	2.250,00
1.2	280	UND	ALMOÇO COMPLETO A SER DISTRIBUÍDO ENTRE OS DIAS 09 E 12 DE FEVEREIRO DE 2021, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, CONFORME CARDÁPIO EM ANEXO. QUANTIDADE DIÁRIA A SER ESTIPULADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15,43	4.320,40
1.3	540	UND	COFFEE BREAK A SER DISTRIBUIDO ENTRE OS DIAS 09 E 12 DE FEVEREIRO DE 2021, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, CONFORME CARDÁPIO EM ANEXO. QUANTIDADE DIÁRIA A SER ESTIPULADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4,00	2.160,00

1.2. As quantidades são estimativas e serão pagas somente o efetivamente consumido.

### 2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** As refeições serão oferecidas aos professores e demais profissionais na semana de formação de professores da rede municipal de ensino.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Foram efetuados orçamentos com empresas do ramo e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratada. Dos orçamentos apresentados foi selecionada a empresa que forneceu o menor preço global dos itens pesquisados. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

### 3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. As refeições serão servidas nas dependências da Associação dos Servidores Públicos Municipais, conforme definido pela Secretaria da Educação e Cultura no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021.

3.2. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 ou até o total fornecimento das quantidades, prevalecendo o que vencer primeiro.



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

#### **4 – DA CONTRATADA**

4.1. **GOLDEN GRILL LANCHES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.479.102/0001-77, com sede na Rua Celso Ramos, nº 6445, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

#### **5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. O valor total contratado é de R\$ 8.730,40 (Oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos).  
5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento das refeições e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.  
5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Contas</b>
<i>05.001.0012.0361.0500.2502.1010000 – Receitas transf. Impostos – educação</i>	<i>3390394100</i>
<i>05.001.0012.0365.0500.2505.1010000 - Receitas transf. Impostos – educação</i>	

#### **7 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

- 8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
  - Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
  - Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
  - Lei Orgânica do Município;
  - Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
  - Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

#### **9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Pesquisa de preços, e
- Documentos de habilitação.

#### **10 – DO FORO**

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

#### **11 – DA DELIBERAÇÃO**



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelos responsáveis das unidades requisitantes e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

**MARLENE HOLDORF**  
Secretária da Educação e Cultura

## **12 – DA RATIFICAÇÃO**

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 08 de fevereiro de 2021.

**ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA**  
Prefeita